



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 7.957/2015

Denomina João Clara Maurício a Rua F, nas Chácaras Santa Mônica, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada João Clara Maurício a Rua F, nas Chácaras Santa Mônica, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Honor Caldas de Faria
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor João Clara Maurício é o segundo filho dos nove que João Clara Maurício e Maria José de Jesus tiveram. Nasceu em Cardoso, Distrito de Conceição do Pará, no dia 25 de setembro de 1918.

Foi criado com muita dificuldade, fez apenas até o 3º ano do primário, pois precisou sair de casa para trabalhar e ajudar a família. Veio para Divinópolis em abril de 1943 para trabalhar na Rede Ferroviária onde fez uma merecida carreira profissional.

Em abril de 1950 conheceu a Senhora Nair, se casaram em julho do mesmo ano e tiveram onze filhos.

João Clara sempre foi muito trabalhador, preocupava com os menos favorecidos, sempre disposto à ajudar. Foi Vicentino, Ministro da Eucaristia e Irmão do Santíssimo da Paróquia do Senhor Bom Jesus. Cidadão exemplar, digno de nossa admiração e respeito.

Faleceu no dia 16 de setembro de 2014.